



*Homologado em 19/11/2002, publicado no DODF de 22/11/2002, p. 6.  
Portaria nº 480, de 4/12/2002, publicada no DODF de 9/12/2002, p.12.*

Parecer nº 218/2002-CEDF

Processo nº 030.004497/2001

Interessado: **Processus – Centro Educacional**

- Aprova a nova matriz curricular para o ensino médio da instituição educacional denominada Processus – Centro Educacional, localizado no SEPS 708/907, Módulo “D”, Brasília-DF.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – O Processus – Centro Educacional, na pessoa de seu diretor, submete à apreciação deste Conselho a alteração na matriz curricular do ensino médio. Solicita, ainda, alteração dos artigos 13, 18, 45, 48 e 49 do Regimento Escolar, estando instruído conforme exigência da Resolução nº 2/98-CEDF, art. 84, § 1º, inciso VIII, devendo o mesmo ser apreciado pela SUBIP/SE.

A referida instituição é mantida pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília – AETB, e está localizado no SEPS 708/907, Módulo “D”, Brasília-DF. Foi reconhecida e credenciada até 2003, nos termos do art. 192 da Resolução 2/98-CEDF e oferece o ensino fundamental e médio.

A Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares foram aprovadas pelo Parecer nº 52/2001-CEDF, fls. 26 a 30.

**ANÁLISE** – A escola recebeu visita dos técnicos da SUBIP/SE nos dias 10/4, 4/6 e 24/6, do corrente ano, com vistas a regularizar o preenchimento do formulário-proposta, bem como a compatibilizar as informações contidas nas pastas individuais dos profissionais e as informações organizacionais constantes na pasta relativa à instituição. Na última visita, as técnicas constataram que as pendências foram sanadas – fls. 22 e 23.

O Processus – Centro Educacional propõe alterações na matriz curricular do ensino médio, acostada às fls. 03, conforme justificativas apresentadas às fls. 09, referentes a:

- redução do módulo/aula semanal de 36 h/a para 34 h/a em todas as séries;
- alteração dos componentes curriculares da Parte Diversificada acrescentando Literatura e excluindo Filosofia e Sociologia, que serão desenvolvidos interdisciplinarmente e da opção de Espanhol em Língua Estrangeira Moderna.

A escola justifica que *“algumas disciplinas, para não citar todas, perpassam nos seus programas os temas abordados em Filosofia e Sociologia de forma transversalizada, referimo-nos as disciplinas de Artes, Literatura e História, principalmente”*, fls. 09.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

A nova versão da matriz curricular proposta, às fls. 12, prevê a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Literatura. O regime é anual com módulos de 40 semanas, sendo 34 módulos/aula semanais de 50 minutos, perfazendo um total de 1.133 horas anuais para cada série.

O recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.

Quanto à Educação Física, será oferecida mediante convênio com a “Academia Júlio Adnet”, em período contrário às aulas, fls. 17 e 18.

A preparação para o trabalho será desenvolvida de forma integrada aos componentes curriculares.

A Língua Estrangeira Moderna – Inglês será oferecida em dois horários: duas aulas no período matutino e duas aulas no vespertino.

Horário das aulas:

Matutino: 7h30 às 12h50

Vespertino: 13h30 às 18h30

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar a nova matriz curricular para o ensino médio, que constitui anexo deste parecer, do Processus – Centro Educacional, localizado no SEPS 708/907, Módulo “D”, Brasília - DF e mantido pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília- AETB.

b) Validar os atos escolares praticados pela instituição com base na matriz curricular que ora se aprova.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de novembro de 2002.

**LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS**

**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 12.11.2002

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



## Anexo do Parecer nº 218/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino: PROCESSUS – CENTRO EDUCACIONAL</b>				
<b>Curso: Ensino Médio</b>				
<b>Módulo: 40 semanas</b>				
<b>Regime: Anual</b>				
<b>Período: Diurno</b>				
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	<b>Área das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>			
	Língua Portuguesa	x	x	x
	Educação Física	x	x	x
	Artes	x	x	x
	<b>Área das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</b>			
	Matemática	x	x	x
	Biologia	x	x	x
	Química	x	x	x
	Física	x	x	x
	<b>Área das Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>			
	História	x	x	x
	Geografia	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	x	x	x
	Literatura	x	x	x
<b>Total Semanal de Módulos-Aula</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>34</b>
<b>Total de Horas por Série</b>		<b>1133</b>	<b>1133</b>	<b>1133</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
1) A Educação Física é ministrada mediante convênio com a “Academia Júlio Adnet” em período contrário às aulas.				
2) A duração do módulo-aula é de 50 minutos.				
3) A Preparação Básica para o Trabalho será desenvolvida de forma integrada aos componentes curriculares.				
4) O recreio tem a duração de 15 minutos, não incluídos na carga horária.				
5) Horário de funcionamento: Matutino = 7h30 às 12h50.				
6) O estabelecimento oferece Língua Estrangeira Moderna para o aluno em 2 horários: 2 aulas no período matutino e 2 aulas no período vespertino: (13h30 às 18h30).				
7) Os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia estão sendo transversalizados, desenvolvidos interdisciplinarmente.				